



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N_____, DE 2019.

(Dos Senhores Erika Kokay e Frei Anastácio Ribeiro)

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2295/2000, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

Requeremos a realização de audiência pública a ser realizada no dia 16 de abril, para debater o *Projeto de Lei nº 2295/2000, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem*. Para a audiência sugerimos a data do dia 16 de abril de 2019.

Para esta audiência sugerimos os seguintes palestrantes:

- **Dr. Manoel Neri Carlos da Silva, Presidente do Cofen;**
- **Dra. Renata Ramalho da Cunha Dantas, Presidente do Coren Paraíba;**
- **Dr. Gilney Guerra, Conselheiro Federal do Cofen;**
- **Dr. Lauro César, Conselheiro Federal do Cofen;**
- **Dr. José Adailton Cruz Pereira, conselheiro federal do Cofen;**
- **Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa (presidente do Coren-DF).**

JUSTIFICATIVA

Mais de cem municípios e dez estados brasileiros já estabeleceram, em legislação municipal e estadual, a jornada de trabalho de 30h para profissionais



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de Enfermagem, conforme dados levantados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Às 30h também são realidade no Estado do Rio de Janeiro, com a sanção, em 2012. Diante da demora do Congresso Nacional em aprovar lei federal, a regulamentação da jornada avança em municípios.

A Organização Mundial de Saúde recomenda a jornada de 30h semanais para a área da saúde. Longas jornadas estão associadas ao aumento de ocorrências adversas na Saúde e ao adoecimento dos profissionais. A implementação da jornada de 30h nos municípios brasileiros demonstra que o impacto orçamentário é administrável, mitigado pela geração de empregos e a redução de afastamento funcional pelo INSS.

Um estudo detalhado do Dieese sobre o impacto financeiro do Projeto de Lei 2295/00, que regulamenta a jornada, contrapõe às informações divulgadas por instituições privadas e filantrópicas, que afirmam ser este impacto de R\$ 13 bilhões anuais. O Estudo, ao contrário, mostra que o aumento de gastos, mesmo com encargos empregatícios, seria de R\$ 6,4 bilhões anuais, valor que representa menos de 2% de incremento no custo atual de salários e encargos.

É importante se ter este avanço no Congresso Nacional e este projeto precisa ser uma prioridade no parlamento brasileiro. As horas trabalhadas irão beneficiar 546 mil trabalhadores que atualmente trabalham muito mais horas por dia. Além disso, seriam gerados 176 mil novos postos de trabalho (aumentando 26,26% no número de ocupações para profissionais de enfermagem). O aumento de empregos contribui para aquecer o mercado interno e melhorar o desempenho da economia.

A reivindicação da redução da jornada de trabalho para os profissionais de enfermagem já se arrasta no Congresso por 16 anos, enquanto algumas categorias da Saúde já conquistaram jornadas menores: médicos (20 horas semanais/quatro horas diárias, desde 1961), fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais (30 horas semanais/ seis horas diárias desde 1994). Não pode e não deve ser diferente com a Enfermagem. A conclusão do estudo do Dieese



CÂMARA DOS DEPUTADOS

mostra que a redução não acarretará em grande número de novas contratações de pessoal suplementar, não irá ultrapassar os 2%, e com impactos financeiros ainda menores.

Apesar da articulação das entidades ligadas à categoria e do forte apoio popular, os Deputados Federais ainda não votaram o projeto, que espera para entrar na ordem do dia de votação, desde o ano de 2009. Manifestações favoráveis ao PL lideram o contato dos cidadãos por meio da Central de Comunicação Interativa responsável pelo Disque-Câmara (0800-619619) e pelo Fale Conosco do Portal (faleconosco.camara.leg.br).

A enfermagem é uma profissão que precisa de condições especiais para uma prática segura para os profissionais e para os pacientes.

Nesses termos é que solicitamos o apoio dos nobres membros desta dourada Comissão de Legislação Participativa para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em 26 de março de 2019.

Dep. **ERIKA KOKAY – PT/DF**

Dep. **FREI ANASTÁCIO RIBEIRO – PT/PB**